

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2017**

**(Da Sra. Conceição Sampaio)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 5857, de 2009 (e seus apensados), que autoriza o Poder Executivo Federal, em articulação com os municípios, a criar clínicas públicas para dependentes químicos de álcool e drogas.

Senhor Presidente;

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam convidados a comparecer junto a esta Comissão, em reunião de AUDIÊNCIA PÚBLICA para debater o Projeto de Lei nº 5857, de 2009 (e apensados), que autoriza o Poder Executivo Federal, em articulação com os municípios, a criar clínicas públicas para dependentes químicos de álcool e drogas, a Sr. Maria Inez Pordeus Gadelha, Diretora do Departamento de Atenção Especializada e Temática do Ministério da Saúde, o Sr. Antônio Carlos da Costa Duarte Filho, Gestor do Centro de Reabilitação para Dependentes Químicos Ismael Abel Aziz, do Governo do Estado do Amazonas, o Sr. Aluney Elferr, Teólogo e Psicanalista, Coordenador do Instituto NAF-Brasil.

## JUSTIFICAÇÃO

Em sua Justificação o Projeto de Lei nº 5857, de 2009, de autoria da Dep. Sueli Vidigal, cita que:

*“O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) estima que cerca de 200 milhões de pessoas, isto é, 4,8% da população mundial entre 15 e 64 anos, usam drogas ilícitas, e que mais de 25 milhões de usuários de drogas são dependentes químicos e precisam de tratamento para recuperação.*

*Este quadro tem preocupado os governos de todos os países, pois o tráfico e o consumo de drogas têm correlação direta com um número incalculável de acidentes, doenças e mortes, além de representar uma ameaça à paz local e regional.*

*Dados oficiais dão conta que o abuso ou a dependência de álcool e drogas representaram 33,2% das causas das mais de 250.000 internações no Brasil, no período entre janeiro a setembro de 2008. Do mesmo modo, observa-se que as internações, em primeiro lugar, resultam de transtornos do tipo esquizofrênico (39,4%); e, em segundo lugar, por transtornos do humor (15,8%).*

*Ambas as causas estão diretamente ligadas ao abuso de álcool e de drogas, o que atesta a gravidade do problema e muitas são as formas de combate e ajuda aos dependentes químicos. Das quais citamos as seguintes: tratamento médico, terapias cognitivas e comportamentais, psicoterapias, grupos de auto-ajuda (dos tipos Alcoólicos Anônimos e Narcóticos Anônimos), comunidades terapêuticas, entre tantas outras.*

*Nenhuma dessas formas de ajuda consegue dar conta de todos os tipos de dependências e dependentes. Assim como não é de todo descabido afirmar que uma forma de ajuda, para uns, dá resultado e, para outros, não.*

*Portanto, é de interesse da sociedade que todo esforço e recurso empregado na prevenção, tratamento e cura de dependentes químicos seja dispendido, de forma a reduzir esses números no Brasil.*

*Considerável parte desses dependentes químicos podem ser tratados e recuperados para uma vida normal e ativa economicamente, sobretudo se houver instituições públicas no âmbito de sua comunidade local, próximo do convívio familiar e amigos, assistidos por médicos, psicólogos e psiquiatras, especialistas no tratamento de dependentes químicos”.*

Sendo a discussão do modelo de implementação dessas instituições pelo Poder Executivo Federal, em parceria com os estados e os municípios, o objetivo da presente Audiência Pública, conforme propõe os Projetos de Lei em análise.

Sala da Comissão, em                      de maio de 2017.

Deputada **CONCEIÇÃO SAMPAIO**